



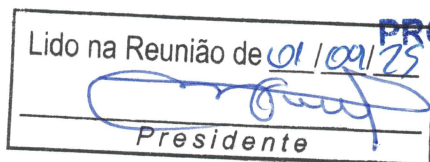
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

PROJETO DE LEI Nº 032 DE 19 DE Agosto DE 2025



PROCESSO Nº 327/2025

AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Resplendor, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce - CISDOCE. nas seguintes dotações:

## 02.05.01.10.302.0570.2270 – Manutenção de Atividades com o CISDOCE

| NATUREZA | DESCRIÇÃO                                      | VALOR             |
|----------|------------------------------------------------|-------------------|
| 31717000 | Rateio Participação em Consórcio Público       | 30.000,00         |
| 33717000 | Rateio Participação em Consórcio Público       | 24.000,00         |
| 33933900 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 135.000,00        |
| 44717000 | Rateio Participação em Consórcio Público       | 1.000,00          |
|          | <b>SOMA:</b>                                   | <b>190.000,00</b> |

Art. 2º Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior fica anulada a importância de R\$190.000,00(cento e noventa mil reais) nas seguintes dotações:

## 02.05.01.10.122.0570.2068 - Manutenção Atividades do SETS

| NATUREZA | DESCRIÇÃO                                     | VALOR            |
|----------|-----------------------------------------------|------------------|
| 31717000 | Rateio pela Participação em Consorcio Público | 25.000,00        |
|          | <b>SOMA:</b>                                  | <b>25.000,00</b> |

## 02.05.01.10.302.570.2269 - Manutenção Contratualização Hospitalar e Ambulatorial

| NATUREZA | DESCRIÇÃO     | VALOR             |
|----------|---------------|-------------------|
| 33504100 | Contribuições | 165.000,00        |
|          | <b>SOMA:</b>  | <b>165.000,00</b> |

|  |               |                   |
|--|---------------|-------------------|
|  | <b>TOTAL:</b> | <b>190.000,00</b> |
|--|---------------|-------------------|

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Resplendor para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Resplendor, Estado de Minas Gerais, 19 de agosto de 2025.

  
**Nemias Martins de Souza**  
Prefeito



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR**

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

## **Mensagem**

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Resplendor,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento do Município de Resplendor, destinado à cobertura de despesas referentes ao repasse ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce – CISDOCE.

A presente medida se faz necessária a fim de viabilizar a devida contabilização das referidas despesas no orçamento geral do Município, garantindo regularidade administrativa e financeira no cumprimento das obrigações assumidas.

Diante da relevância e urgência da matéria, solicito que a tramitação do Projeto de Lei ocorra em regime de urgência, convocando-se a Câmara Municipal para a devida discussão e votação.

Na expectativa de contar com a costumeira atenção e apoio dos Nobres Vereadores, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Nemias Martins de Souza**  
**Prefeito**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

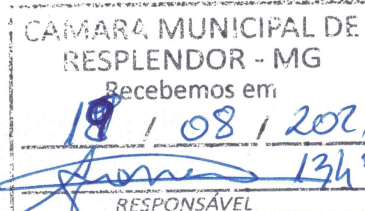
CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

OFÍCIO N.º 260/2025/GAB/PREF

Resplendor, 19 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Francisco Dimas de Assis  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Avenida Olegário Maciel, n.º 378, Centro  
35230-000 Resplendor/MG



## Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Aguinaldo Gröner Júnior  
Diretor Geral  
Câmara Municipal de Resplendor

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento do Município de Resplendor, destinado à cobertura de despesas referentes ao repasse ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce – CISDOCE.

A presente proposição se mostra necessária a fim de viabilizar a devida contabilização das referidas despesas no orçamento municipal, assegurando regularidade administrativa e financeira no cumprimento das obrigações assumidas.

Considerando a relevância da matéria, solicito a tramitação do Projeto de Lei em regime de urgência, convocando-se esta Casa Legislativa para a análise, discussão e deliberação.

Na expectativa de contar com a costumeira atenção e o apoio dos Nobres Vereadores, renovo a Vossa Excelência e aos demais membros desta Casa meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Nemias Martins de Souza  
Prefeito

